



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO

PROCESSO LICITATORIO Nº: 000040/2022

TOMADA DE PREÇO Nº: 000003/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL.

O Prefeito do Município de Perdigoão/MG, Julliano Lacerda Lino, no uso de suas atribuições legais, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, resolve: REVOGAR o Processo Licitatório nº: 0040/2022 Tomada de Preço nº: 0003/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO MURO PARTE DO ENTORNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº: 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Fundamental observar também, que não acarretou qualquer prejuízo aos participantes. Logo, observou-se que NÃO mostra-se mais conveniente ou oportuno a contratação do objeto do processo licitatório. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, a observância da boa-fé, da legalidade, da eficiência, da transparência, da conveniência e oportunidade, visando à obtenção de processo limpo, justo e sem qualquer ilegalidade aos nossos municípios. E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e acima de tudo como destacado o da legalidade, tendo se verificado evidente inviabilidade de finalização, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das fianças) a justificar a



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

revogação, nos moldes do art. 49, da Lei Federal nº: 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Dá-se ciência aos licitantes da Revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Perdigoão/MG, 09 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
JULIANO LACERDA LINO
CPF: 034.582.766-02